

ÁREA INTERNACIONAL

Em 1986, as atividades de cooperação internacional traduziram-se basicamente pelo atendimento de demandas externas, oriundas do MEC e do MRE, ou de compromissos já assumidos, mormente aqueles decorrentes da participação do então MOBREAL em projetos da UNESCO.

O momento de reestruturação administrativa e de redefinição dos objetivos da EDUCAR dificultou sobremaneira tanto o estabelecimento de prioridades de cooperação internacional que viessem contribuir efetivamente para o trabalho da Fundação, quanto o próprio acompanhamento das atividades em curso.

Dentre os principais pontos negativos destacam-se, entre outros:

a) inexistência de uma sistemática de coordenação/acompanhamento, visto que as solicitações eram encaminhadas e atendidas por diversos órgãos, de modo casuística, sem que houvesse um fluxo de informações interno entre os vários órgãos envolvidos;

b) ^{inexistência de} uma visão global sobre o assunto, de modo a permitir a compatibilização e adequação da cooperação internacional aos objetivos e prioridades da nova Fundação;

c) ^{não} divulgação/assimilação, ao nível interno, das possíveis aportes da experiência internacional;

d) a descontinuidade ou não-implementação de atividades decorrentes de compromissos já assumidos;

e) a não existência de um plano de trabalho, com previsão de atividades, recursos humanos, financeiros e materiais para o desenvolvimento de tais atividades.

Vale aqui ressaltar que há todo um esforço desenvolvido pela SEAI no sentido de implementar as ações do Sistema Interministerial de Cooperação Técnica. Pela importância de sua estrutura e campo de ação, assim como pelo reconhecimento internacional que a experiência anterior proporcionou ao País, é de se prever que a Fundação EDUCAR será de mais a mais instada a participar das ações do Sistema. Urge, então, definir as prioridades da Instituição na área internacional,

sobretudo no que se refere a necessidades internas, a fim de que se possa dimensionar a capacidade operacional no que diz respeito ao atendimento de demandas externas. Vale ressaltar que as chances de atendimento externo às demandas internas estão a maioria das vezes condicionadas à proposição de contrapartidas, em termos de recursos humanos, financeiros e materiais.

Por outro lado, com a transferência das atribuições de relações internacionais para a DIRET, as atividades de cooperação internacional deverão adotar um novo enfoque, voltado não apenas para a promoção da Fundação no cenário internacional e ao caráter eminentemente político em termos de cumprimento das diretrizes de relações externas do Governo brasileiro, mas também para a implementação/aperfeiçoamento dos aspectos técnico-pedagógicos que vêm orientando as ações da EDUCAR.

Assim sendo, propõe-se a DIRET a estabelecer um plano de trabalho contemplando os seguintes aspectos prioritários:

- . articulação com os diversos órgãos da Fundação, em nível central e de Coordenações, com vistas ao levantamento de necessidades levando-se em conta suas respectivas prioridades e as prioridades da política nacional de relações externas e de educação básica de jovens e adultos, e da capacidade institucional em receber/assimilar a ajuda externa e/ou prestar a cooperação solicitada por órgãos externos;
- . interação com outros organismos governamentais e não-governamentais, com vistas a criar uma sistemática de produção e intercâmbio de experiências sobre o estado da arte da educação de adultos no Brasil e no Mundo, capaz de contribuir para a formação e aperfeiçoamento dos recursos humanos envolvidos nessa área, bem como para a viabilização de projetos de cooperação conjuntos, no Brasil e no exterior;
- . suscitar, através da adoção de procedimentos que viabilizem um maior envolvimento do corpo técnico da Fundação e, sempre que possível, de outras instituições atuando na área, a discussão e aprofundamento dos aspectos técnico-pedagógicos inseridos nos projetos de cooperação recebida ou solicitada por órgãos externos.

Para tanto, sugere-se:

- a concentração na DIRET, do fluxo de correspondência/informações relativas à cooperação internacional no Brasil e no exterior;

- a coordenação/participação da DIRET nas atividades de cooperação internacional desenvolvidas pela Fundação;

- a definição e adoção, juntamente com os vários órgãos da administração central e descentralizada, de um fluxo de análise, implementação, acompanhamento, avaliação e divulgação de informações relacionadas com a cooperação internacional;

. o estabelecimento de um plano de trabalho contemplando as prioridades da Fundação, a divisão de tarefas com os órgãos competentes e alocação de recursos financeiros e materiais necessários à implementação das atividades de cooperação internacional.